ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.351-19 = CELEBRA CONVÊNIO COM INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação entre o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura e o Município de Duas Barras-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura visando à elaboração de projetos, estudos e guia de planejamento territorial para o desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único — Os termos do Convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 07 de Agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:802A9945

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/09/2019. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/